



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO

Assunto:	Reunião Extraordinária do CGD
Número:	03/2024
Realizada em:	03/07/2024 às 9:30h
Local:	Sala de Reunião no 26 andar
Participantes:	Alexandre Dantas Rodrigues – DIRPA Alexandre Lopes Lourenço – DIRAD Arthur Henrique Goes Samary – COINF Bernardo Soares Teixeira Bemvindo – CGTEC Carlos Mauricio Pires e Albuquerque Ardisson – CORED Cristiana Maria do Valle Freitas – DICOP Gustavo Freitas Lobo Novis – DIRMA Marcus Vinicius da Motta Vieira – CGTI Paulo Henrique Caetano Texeira – DIREX Pedro Areas Burlandy – CGPE Rodrigo Pereira Marques da Silva – DAINF Tania Cristina Lopes Ribeiro – DIREX
Notas:	Edwiges Liane Silva dos Santos (G4F)

1. PAUTA

- Inclusão de nova demanda “Política de Preços” no PDTIC;
- Processo de Levantamento de Necessidades.

2. ABERTURA

A reunião teve início às 09:37h, a Senhora Presidenta do Comitê de Governança Digital, confirmou a totalidade dos membros do Comitê, para abertura da reunião e solicitou registro em ata de que a servidora Cristiana Maria do Valle Freitas será designada por portaria de pessoal, para substituição excepcional do Sr. Vinicius Boga Camara, CGDI.

3. DESENVOLVIMENTO

O Senhor Marcus Vieira, CGTI, passou a relatar o tema “*Inclusão de Nova Demanda – Política de Preços*” no PDTIC, detalhando que a demanda foi dimensionada para implementação da nova política de preços, com atualização da tabela de retribuição e que seguindo os critérios da ficha de projeto, a demanda foi classificada como de baixa obrigatoriedade. Tais critérios serão revistos e oportunamente submetidos ao CGD, haja vista que devido à sua criticidade o projeto será classificado como alta obrigatoriedade. Em decorrência, Marcus Vieira, CGTI, destacou a necessidade de criar um novo critério de obrigatoriedade para os projetos que precisam de normatização para implementação das ferramentas de TI. O Sr. Alexandre Lopes

esclarece que esse projeto independe de normatização para sua execução, e neste aspecto o Sr. Marcus Vieira, CGTI, esclareceu a metodologia empregada na ficha de projetos, possibilitando a identificação de níveis da obrigatoriedade de atuação do INPI, que são vinculados à atos normativos. O Sr. Alexandre Lopes, DIRAD, esclareceu que o caso em comento é o contrário do conceito aplicado pela CGTI, pois se trata de ato discricionário do Ministério, e no dia em que a tabela estiver vigente estará operacional, não há vacatio legis, acrescentando o Sr. Alexandre Dantas, DIRPA, sobre a necessidade de ampliação do conceito de normatização já existente para alinhamento estratégico das demandas. Em resposta, o Sr. Marcus Vieira, CGTI, afirma que pretende apresentar na reunião de 22 de julho a nova ficha de projetos. Destacou a Sr.^a Tânia Ribeiro, DIREX, que este ponto já sai como recomendação. O Sr. Gustavo Novis, DIRMA, manifestou que será necessário prazo mínimo de três meses para entrada em vigor da nova tabela de retribuição, sem qualquer referência a vacatio legis, para comunicar a Secretaria Internacional, considerando o protocolo de Madri. A Sr.^a Tânia Ribeiro, DIREX, indagou a respeito do lapso temporal de um mês para consulta pública da Política de Preços, e em resposta concordou o Sr. Alexandre Lopes, DIRAD, esclarecendo que as novas retribuições, criadas pela política, entrarão em vigor posteriormente e só de imediato a atualização das retribuições atualmente aplicadas pelo INPI. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, expôs o trabalho realizado pela TI, dimensionando o tamanho do projeto Política de Preços, e alterações necessárias, pontuando a necessidade de estabelecer o prazo de especificação do projeto, também esclareceu que a inclusão desta demanda vai impactar em atraso no projeto Notifica (entrega em setembro) e Pentest (entrega em agosto). A partir dos esclarecimentos, destacou o Sr. Marcus Vieira, CGTI, duas estimativas de prazos para entrega do projeto “Política de Preços”, o prazo otimista: de 8 meses de implementação mais 4 meses de teste, e o prazo pessimista: de 12 meses de implementação mais 6 meses de teste. O Sr. Carlos Mauricio Ardisson, CORED, destacou que recentemente foi publicado o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos (Lei nº 14.852, de 3 de maio de 2024), criando uma outra categoria de concessão de direitos, e indagou se existe algo sendo feito nesse sentido, em resposta conjunta o Sr. Alexandre Lopes, DIRAD, e o Sr. Alexandre Dantas, DIRPA, manifestaram que a proposta é não criar nenhum serviço ou título novo, reiterando tratar-se de necessidade de normatização interna sobre o tema, acrescentando a Sr.^a Tânia Ribeiro, DIREX, que o INPI tem competência para regulamentar, visando esclarecer esses pontos. Manifestou o Sr. Alexandre Lopes, DIRAD, a importância do projeto Política de Preços, pois tudo que o INPI pede, a contrapartida colocada na mesa é, “*precisa*” fazer a correção da tabela de retribuição, a fim de dirimir o impacto orçamentário. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, esclarece que a atualização da tabela de retribuição tem como fazer, mas não tem como fazer inclusão de novos serviços. Em seguida o Sr. Alexandre Dantas, DIRPA, acrescenta que existe implementação de novos serviços na tabela, neste aspecto o Sr. Alexandre Lopes, DIRAD, esclarece que se faz necessário o recorte. O Comitê discute amplamente a necessidade de fazer um recorte para informar o que é imediato, definindo o reajustamento de valores da tabela, que é urgente, e a inclusão de serviços novos. O Sr. Alexandre Dantas, DIRPA, afirmou que que foi realizado levantamento criando uma planilha, alinhando a criação de novos serviços, bem como retirada de serviços, reajustes, junto as áreas. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, afirmou que trabalhou junto as áreas com essa tabela e vai atribuir ao servidor Flávio Moretti, DISIS, reunir-se com a AECON para confeccionarem um cronograma para novos serviços e alterações, que será enviado a todos. O Comitê aprova por unanimidade a inclusão do projeto Política de Preços no PDTIC, dentro dos parâmetros apresentados pela TI, consolidando que as alterações de valores da tabela de retribuição com entrega sem qualquer impacto com prazo estimado para setembro, e os novos serviços, e alterações da tabela, no tocante a formulários serão dimensionados na próxima reunião. Passando para o próximo assunto da pauta, “*Levantamento de Necessidades para o PDTIC (fluxo Upstream)*”, o Sr. Marcus Vieira, CGTI, esclareceu o motivo de realizar a apresentação, considerando que o trabalho foi desenvolvido pela servidora Natália Machado, DISTI, expôs como foi elaborado o procedimento, e cada etapa, com finalidade de mapear etapas para que as áreas realizem o detalhamento das macro atividades a que se destina o projeto requerido, ainda que o projeto não inibe a interação junto as áreas. A Sr.^a Tânia questionou se o documento vai substituir a explicação ao dono do projeto. Em resposta, o Sr. Marcus Vieira, CGTI, esclarece que é para diminuir a quantidade de eventos para explicações. O Sr. Alexandre Lopes, indagou a criação do manual vai alcançar o propósito ou vai acabar passando a ideia de que a regra básica, diálogo entre as áreas será suprimido e, assim, gerando retrabalho. Respondeu o Sr. Marcus Vieira, CGTI, que o diálogo é prática que terá continuidade e que o manual e formulário é organizacional, com finalidade do demandante conhecer as etapas para desenvolver as orientações que construa a ideia da necessidade. O Senhor Alexandre Dantas, DIRPA, esclareceu que a ferramenta proposta não é impeditiva para o diálogo das áreas. A Sr.^a Tânia Ribeira, pontuou que se faz necessário manual intuitivo, simples de fácil entendimento. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, concordou e garante que assim será,

informando que o projeto será elaborado pela servidora Natália Machado, DISIS. O Senhor Alexandre Dantas, DIRPA, indagou se é possível a idealização de um Workshop junto as áreas, com um calendário fixo para elaboração, levantamentos, revisão do PDTIC. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, afirmou que a proposta está no radar da TI, depois dos documentos prontos. O Comitê aprova a reformulação do fluxo, por unanimidade. Encerrada a reunião às 10:36h.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA, Coordenador(a) Geral**, em 19/07/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE GOES SAMARY, Coordenador(a)**, em 19/07/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA MARIA DO VALLE FREITAS, Chefe de Divisão**, em 19/07/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO SOARES TEIXEIRA BEMVINDO, Coordenador(a) Geral**, em 19/07/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA MARQUES DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 19/07/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/07/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 23/07/2024, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAURICIO PIRES E ALBUQUERQUE ARDISSONE, Coordenador(a)**, em 24/07/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FREITAS LOBO NOVIS, Coordenador(a) Geral**, em 29/07/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO, Diretor(a) de Administração**, em 29/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE CAETANO TEXEIRA, Assistente**, em 01/08/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AREAS BURLANDY, Coordenador(a) Geral**, em 16/08/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1046127** e o código CRC **ABD9B974**.

Referência: Processo nº 52402.008420/2022-29

SEI nº 1046127